



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

LEI Nº 6.211, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

ESTABELECE alterações na tabela de vencimentos dos Servidores Administrativos do Ministério Público do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º A tabela de vencimentos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas, disposta nos Anexos VIII em diante, da Lei nº 3.147, de 6 de julho de 2007, com última alteração dada pela Lei nº 5.718, de 2 de dezembro de 2021, passa a ter os valores constantes desta Lei.

Art. 2º As retribuições pecuniárias estabelecidas nos Anexos da Lei nº 3.147, de 6 de julho de 2007, com última alteração dada pela Lei nº 5.718, de 2 de dezembro de 2021, passam a ter os seus valores consignados nesta Lei.

Art. 3º O valor da GAMPE-C, estabelecida por meio do § 2º, do artigo 6º da Lei nº 3.147, de 6 de julho de 2007, com última alteração dada pela Lei nº 5.718, de 2 de dezembro de 2021, passa a ser de R\$ 5.553,91 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos).

Art. 4º Os valores dos jetons, estabelecidos para os mandatos dos Membros da Comissão Permanente de Licitação, instituídos no § 5º do artigo 7º da Lei nº 3.147, de 6 de julho de 2007, com última alteração dada pela Lei nº 5.718, de 2 de dezembro de 2021, passam a ser, respectivamente, de R\$ 1.527,32 (mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos) e R\$ 971,62 (novecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), e o valor do jetom estabelecido no § 6º, do artigo 7º daquela Lei, passa a ser de R\$ 694,25 (seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Art. 5º As despesas decorrentes das alterações produzidas pela presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas para o orçamento vigente e subsequentes da Procuradoria-Geral de Justiça, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2022.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO VIII

**TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DE CARREIRA DA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

Grupo ocupacional	Cargo	Área	Padrão	Classe	Valores								
					A	B	C	D	E	F	G	H	I
PROVIMENTO EFETIVO	AGENTE DE SERVIÇO	Administrativo Artífice Elétrico e Hidráulico	1	I	3.856,10	4.086,29	4.330,27	4.588,81	4.862,74	5.153,09	5.460,69	5.786,81	6.132,27
				II	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
			2	II	6.498,38	6.886,36	7.297,53	7.733,19	8.194,86	8.684,09	9.202,53	9.751,93	10.334,11
				III	A	B	C	D	E	F	G	H	I
	AGENTE DE APOIO	Administrativo Técnico em Manutenção Informática Motorista Programador Taquígrafo Técnico em Telecomunicação	3	III	8.034,35	8.350,10	8.678,25	9.019,31	9.373,77	9.742,16	10.125,02	10.522,94	10.936,49
				IV	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
			4	IV	11.366,29	11.812,99	12.277,25	12.759,74	13.261,20	13.782,36	14.324,01	14.886,95	15.472,00
				V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
	AGENTE TÉCNICO	Administrador	5	V	11.569,64	12.024,42	12.497,06	12.988,29	13.498,84	14.029,44	14.580,91	15.154,07	15.749,73
				VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
			6	VI	16.368,82	17.012,24	17.680,97	18.375,98	19.098,30	19.849,00	20.629,21	21.440,08	22.282,85
				V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
		Analista de Banco de Dados	5	V	11.569,64	12.024,42	12.497,06	12.988,29	13.498,84	14.029,44	14.580,91	15.154,07	15.749,73
				VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
			6	VI	16.368,82	17.012,24	17.680,97	18.375,98	19.098,30	19.849,00	20.629,21	21.440,08	22.282,85
				V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
		Analista de Organização e Métodos	5	V	11.569,64	12.024,42	12.497,06	12.988,29	13.498,84	14.029,44	14.580,91	15.154,07	15.749,73
				VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
			6	VI	16.368,82	17.012,24	17.680,97	18.375,98	19.098,30	19.849,00	20.629,21	21.440,08	22.282,85
				V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
		Analista de Sistemas	5	V	11.569,64	12.024,42	12.497,06	12.988,29	13.498,84	14.029,44	14.580,91	15.154,07	15.749,73
				VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
			6	VI	16.368,82	17.012,24	17.680,97	18.375,98	19.098,30	19.849,00	20.629,21	21.440,08	22.282,85
				V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Analista de Rede		5	V	11.569,64	12.024,42	12.497,06	12.988,29	13.498,84	14.029,44	14.580,91	15.154,07	15.749,73	
			VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	
		6	VI	16.368,82	17.012,24	17.680,97	18.375,98	19.098,30	19.849,00	20.629,21	21.440,08	22.282,85	
			V	A	B	C	D	E	F	G	H	I	
Arquivista		5	V	11.569,64	12.024,42	12.497,06	12.988,29	13.498,84	14.029,44	14.580,91	15.154,07	15.749,73	
			VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	
		6	VI	16.368,82	17.012,24	17.680,97	18.375,98	19.098,30	19.849,00	20.629,21	21.440,08	22.282,85	
			V	A	B	C	D	E	F	G	H	I	
Arquiteto	5	V	11.569,64	12.024,42	12.497,06	12.988,29	13.498,84	14.029,44	14.580,91	15.154,07	15.749,73		
		VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S		
	6	VI	16.368,82	17.012,24	17.680,97	18.375,98	19.098,30	19.849,00	20.629,21	21.440,08	22.282,85		
		V	A	B	C	D	E	F	G	H	I		
Assistente Social	5	V	11.569,64	12.024,42	12.497,06	12.988,29	13.498,84	14.029,44	14.580,91	15.154,07	15.749,73		
		VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S		
	6	VI	16.368,82	17.012,24	17.680,97	18.375,98	19.098,30	19.849,00	20.629,21	21.440,08	22.282,85		
		V	A	B	C	D	E	F	G	H	I		
Bibliotecário	5	V	11.569,64	12.024,42	12.497,06	12.988,29	13.498,84	14.029,44	14.580,91	15.154,07	15.749,73		
		VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S		
	6	VI	16.368,82	17.012,24	17.680,97	18.375,98	19.098,30	19.849,00	20.629,21	21.440,08	22.282,85		
		V	A	B	C	D	E	F	G	H	I		
Contador	5	V	11.569,64	12.024,42	12.497,06	12.988,29	13.498,84	14.029,44	14.580,91	15.154,07	15.749,73		
		VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S		
	6	VI	16.368,82	17.012,24	17.680,97	18.375,98	19.098,30	19.849,00	20.629,21	21.440,08	22.282,85		
		V	A	B	C	D	E	F	G	H	I		
Comunicólogo	5	V	11.569,64	12.024,42	12.497,06	12.988,29	13.498,84	14.029,44	14.580,91	15.154,07	15.749,73		
		VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S		
	6	VI	16.368,82	17.012,24	17.680,97	18.375,98	19.098,30	19.849,00	20.629,21	21.440,08	22.282,85		
		V	A	B	C	D	E	F	G	H	I		



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Designer Editorial e Gráfico	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
			11.569,64	12.024,42	12.497,06	12.988,29	13.498,84	14.029,44	14.580,91	15.154,07	15.749,73
	6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
			16.368,82	17.012,24	17.680,97	18.375,98	19.098,30	19.849,00	20.629,21	21.440,08	22.282,85
Economista	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
			11.569,64	12.024,42	12.497,06	12.988,29	13.498,84	14.029,44	14.580,91	15.154,07	15.749,73
	6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
			16.368,82	17.012,24	17.680,97	18.375,98	19.098,30	19.849,00	20.629,21	21.440,08	22.282,85
Estatístico	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
			11.569,64	12.024,42	12.497,06	12.988,29	13.498,84	14.029,44	14.580,91	15.154,07	15.749,73
	6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
			16.368,82	17.012,24	17.680,97	18.375,98	19.098,30	19.849,00	20.629,21	21.440,08	22.282,85
Engenheiro Civil	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
			11.569,64	12.024,42	12.497,06	12.988,29	13.498,84	14.029,44	14.580,91	15.154,07	15.749,73
	6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
			16.368,82	17.012,24	17.680,97	18.375,98	19.098,30	19.849,00	20.629,21	21.440,08	22.282,85
Engenheiro Eletricista	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
			11.569,64	12.024,42	12.497,06	12.988,29	13.498,84	14.029,44	14.580,91	15.154,07	15.749,73
	6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
			16.368,82	17.012,24	17.680,97	18.375,98	19.098,30	19.849,00	20.629,21	21.440,08	22.282,85
Engenheiro Florestal	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
			11.569,64	12.024,42	12.497,06	12.988,29	13.498,84	14.029,44	14.580,91	15.154,07	15.749,73
	6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
			16.368,82	17.012,24	17.680,97	18.375,98	19.098,30	19.849,00	20.629,21	21.440,08	22.282,85
Médico	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
			11.569,64	12.024,42	12.497,06	12.988,29	13.498,84	14.029,44	14.580,91	15.154,07	15.749,73
	6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
			16.368,82	17.012,24	17.680,97	18.375,98	19.098,30	19.849,00	20.629,21	21.440,08	22.282,85
Pedagogo	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
			11.569,64	12.024,42	12.497,06	12.988,29	13.498,84	14.029,44	14.580,91	15.154,07	15.749,73
	6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
			16.368,82	17.012,24	17.680,97	18.375,98	19.098,30	19.849,00	20.629,21	21.440,08	22.282,85
Psicólogo	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
			11.569,64	12.024,42	12.497,06	12.988,29	13.498,84	14.029,44	14.580,91	15.154,07	15.749,73
	6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
			16.368,82	17.012,24	17.680,97	18.375,98	19.098,30	19.849,00	20.629,21	21.440,08	22.282,85
Webdesigner	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
			11.569,64	12.024,42	12.497,06	12.988,29	13.498,84	14.029,44	14.580,91	15.154,07	15.749,73
	6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
			16.368,82	17.012,24	17.680,97	18.375,98	19.098,30	19.849,00	20.629,21	21.440,08	22.282,85
Jurídico	7	VII	A	B	C	D	E	F	G	H	I
			16.368,82	17.012,24	17.680,97	18.375,98	19.098,30	19.849,00	20.629,21	21.440,08	22.282,85
	8	VIII	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
			23.158,74	24.069,07	25.015,16	25.998,43	27.020,38	28.082,47	29.186,34	30.333,58	31.525,91



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO IX

**QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	CÓDIGO	QTD	VALOR INTEGRAL (R\$)
Diretor-Geral	07	MP.06.07	1	25.399,32
Assessor de Segurança Institucional			1	
Diretor de Administração			1	
Diretor de Orçamento e Finanças	06	MP.06.06	1	23.585,10
Diretor de Planejamento			1	
Diretor de Tecnologia da Informação			1	
Assessor Jurídico de Procurador-Geral de Justiça			3	
Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça			14	
Assessor Jurídico de Procurador de Justiça	05	MP.06.05	24	21.770,85
Assessor Jurídico de Corregedor-Geral de Justiça			1	
Assessor Adjunto de Segurança Institucional			1	
Assessor de Comunicação	04	MP.06.04	1	19.956,62
Assessor de Relações Públicas e Cerimonial			1	
Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial	03	MP.06.03	72	4.735,31
TOTAL			123	-



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO X

**QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	CÓDIGO	QTD	VALOR (R\$)
Chefe da Divisão da Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOCL	MP.FC.01	1	7.619,78
Chefe da Divisão da Unidade Administrativa Descentralizada - UNAD		1	
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON		1	
Chefe da Divisão de Controle Interno - DCI		1	
Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo- DEAC		1	
Chefe da Divisão de Movimentação de Processos e Expedientes - DIMPE		1	
Chefe da Divisão de Recursos Humanos - DRH		1	
Chefe da Divisão do Centro de Atendimento ao Público - CAP		1	
Chefe da Divisão do Núcleo de Apoio Técnico - NAT		1	
SUBTOTAL		9	
Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET	MP.FC.02	1	6.894,11
Chefe do Setor de Sistemas de Informação - SSI		1	
Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS		1	
Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT		1	
Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial - SCMP		1	
SUBTOTAL	5	-	
Chefe da Seção de Transportes - SETRANS	MP.FC.03	1	6.168,41
Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL		1	
Chefe da Seção de Folha de Pagamento - SFP		1	
SUBTOTAL	3	-	
TOTAL	17	-	



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO XI

**QUADRO SUPLEMENTAR DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO AMAZONAS
(CARGO ISOLADO)**

CARGO	CÓDIGO	QUANTITATIVO	VALOR(R\$)
TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PGJ-NS-100	1	14.029,39





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO XII

VALORES GAMPE-D

GRATIFICAÇÃO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO
GAMPE - D/Militares	34	2.705,88
GAMPE - D/Militares Adm. Superior	06	5.166,43
TOTAL	40	-

